



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 050/2020
Processo administrativo nº 662/2020

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação com lajotas de concreto sextavada, drenagem pluvial e sinalização na Rua João Antônio Francisco – Trecho I, Centro, no Município de Maracajá/SC

Às nove horas e quinze minutos, do dia vinte e cinco, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou que as empresas LAJECRIL ARTEFATOS E CIMENTO LTDA EPP – CNPJ N. 03.326.193/0001-63, RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N. 35.060.552/0001-70, NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ N. 26.553.728/0001-34 e BUDNI E BORTOLOLIM TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ N. 13.847.699/0001-71, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Encontrava-se presente na sessão o representante legal da empresa RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. Ruan Cardoso Dalazen. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos, verificou-se que todas as empresas participantes cumpriram rigorosamente as exigências do Edital. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas **LAJECRIL ARTEFATOS E CIMENTO LTDA EPP, RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e BUDNI E BORTOLOLIM TERRAPLENAGEM LTDA**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, as empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município - DOM, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 25 de setembro de 2020.

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Presidente

GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT
Secretária

ROSANE ROLDÃO DE FAVERI
Membro

RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Ruan Cardoso Dalazen